

RESOLUÇÃO Nº 020/ 2000 – CIB/AM

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, em sua 76ª reunião realizada no dia 14.08.2000, e

CONSIDERANDO a Constituição Federal/88, artigos 187 e 199, que dispõe sobre a participação complementar no Sistema Único de Saúde pelo setor privado, como igualmente o fez a legislação infra-constitucional – Lei Nº 8.080 de 19.09.90, e

CONSIDERANDO o **Processo Nº 13070/99** de interesse do “**Consultório Médico Integrado**”, que solicita credenciamento ao SUS de serviços otorrinolaringológicos, aceitando os termos de remuneração do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que há insuficiência de serviços públicos nessa área para garantir cobertura assistencial.

CONSIDERANDO o parecer favorável emitido pela Equipe de auditoria da Coordenadoria de Controle e Avaliação da Secretaria de Estado da Saúde.

RESOLVE:

APROVAR o Credenciamento ao SUS da Empresa: **CONSULTÓRIO MÉDICO INTEGRADO**.

Sala de Sessões da comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 14 de agosto de 2000.

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº 020/2000 – CIB/AM**, datada de 14 de agosto de 2000, nos termos do Decreto de 12.08.99.

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário de Estado da Saúde